



**PROGRAMA DE MONITORIA CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTES BELOS
- UNIMB**

Edital nº. 01,20 de março de 2019.

O PROGRAMA DE MONITORIADO CENTRO UNIVERSITÁRIO MONTES BELOS - UNIMB, nos termos do regulamento, normas e orientações, torna público o Edital nº 01 de 20 de março de 2019, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes do curso de graduação em Farmácia para o Programa de Monitoria do UniMB 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes do curso de graduação em Farmácia para o desenvolvimento de atividades de monitoria na disciplina de Citologia, Histologia e Embriologia no primeiro semestre de 2019, podendo ser prorrogado, no âmbito do Centro Universitário Montes Belos - UniMB;

1.2. Caberá ao programa de monitoria número de monitores voluntários, de acordo com a necessidade desde; conforme suas especificidades, por meio de edital complementar;

1.3. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação e da educação básica;
- c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que estiver atuando como monitor;



e) ampliar a participação dos estudantes nas atividades de ensino e de aprendizagem no Centro Universitário;

f) contribuir com as políticas de inclusão e permanência dos estudantes.

1.4. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais do Centro Universitário;

1.5. Será concedida a modalidade:

a) Monitoria voluntária, onde o monitor não receberá bolsa;

b) A IES está disponibilizando apenas uma vaga para o curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

c) O aluno só poderá fazer inscrição para monitoria se já estiver passado pela disciplina.

1.6. São atribuições do Monitor:

a) auxiliar os estudantes que apresentem baixo rendimento na aprendizagem da disciplina;

b) cumprir a carga horária semanal de no máximo (12) horas;

c) auxiliar o professor nas aulas práticas, pelo menos em carga horária parcial;

d) elaborar relatório final de monitoria e apresentá-lo ao professor orientador.

1.7. As atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor responsável e acompanhada pelos técnicos ou supervisor dos laboratórios, sob nenhuma hipótese, o monitor poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação, entretanto deverá dar suporte aos discentes nos horários da aula.

1.8. O monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com o Centro Universitário Montes Belos.

1.9. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante, tão pouco interferir nas aulas de outras disciplinas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O local, inscrições serão feitas na sala de apoio dos laboratórios no horário de funcionamento, pelos auxiliares;



2.2. No ato da inscrição o candidato deve apresentar a xerox e o original dos seguintes documentos:

CPF;

RG;

Histórico curricular;

Currículo lattes;

Comprovante de matrícula.

Carta de indicação do professor da disciplina, sem a qual a inscrição não será efetivada.

Obs: O candidato só pode fazer a inscrição após o término de toda(s) a(s) disciplina(s) que contemplem as ementas de Anatomia Animal.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será definido por este Edital e por Normas Complementares elaboradas pela coordenação dos laboratórios e professor da disciplina;

3.2. O exame de seleção constará, obrigatoriamente, por duas fases:

Primeira Fase: Prova escrita sobre o assunto da disciplina, elaborada pelo professor responsável;

Segunda Fase: Entrevista e análise do currículo lattes, participará apenas os três primeiros candidatos da prova escrita.

3.3. O exame de seleção será realizado pelo programa de monitoria;

3.4. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente vinculados aos cursos de graduação deste Centro Universitário aprovados na disciplina pleiteada.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado final preliminar e final será divulgado pelo programa de monitoria.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



5.1. Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à divulgação do resultado final preliminar, o candidato poderá interpor recurso, cabendo o programa de monitoria e professor responsável pela disciplina em recebê-lo e proceder ao seu julgamento.

6. DOS SELECIONADOS

6.1. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem necessariamente:

a) Preencher em 02 (duas) vias do contrato de monitoria sem remuneração;

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será disponibilizado um certificado, após a entrega de um relatório sobre a monitoria;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo programa de monitoria;

8.2. Após três faltas sem justificativa, depois do horário definido, o monitor será retirado do cargo sem o certificado das horas já cumpridas.

9. CRONOGRAMA

9.1. Inscrições do dia 20/03/2019 ao dia 27/03/2019;

9.2. Prova escrita será realizada dia 28/03/2019 as 09 horas;

9.3. Publicação do resultado parcial 29/03/2019;

9.4. Entrevista e análise do currículo será realizada dia 29/03/2019 as 09 horas;

9.5. Local da realização da prova e entrevista sala 909;

9.6. Publicação do resultado Final dia 29/03/2019;

9.7. Posse, orientações e definições dos horários 29/03/2019.

Prof. Msc. Mariana Viana Pinto
Coordenadora do curso de Farmácia



Anexo I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA.

- Introdução ao estudo da citologia, sangue, tecido conjuntivo propriamente dito, tecidos epitelial, cartilaginoso, ósseo, muscular e nervoso.
- Sistemas linfático e circulatório.
- Tubo digestivo.
- Glândulas anexas do tubo digestivo.
- Sistema respiratório.
- Pele e anexos.
- Sistema urinário.
- Glândulas endócrinas.
- Sistema reprodutor masculino.
- Sistema reprodutor feminino.
- Estudo e desenvolvimento humano. Primeira, segunda e terceira semanas de desenvolvimento, da quarta a oitava semana de desenvolvimento, da nona ao nascimento. Placenta e anexos embrionários.

SITUAÇÕES EM QUE SERÁ ATRIBUÍDA NOTA ZERO À REDAÇÃO

- a) Redação feita a lápis;
- b) Texto com fuga ao tema;
- c) Texto com menos de 20 linhas e com mais de 30 linhas.